



**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE
CONTROLE INTERNO – RELUCI**

Unidade Gestora Emitente: Fundo Financeiro

Código da Unidade Gestora Emitente: 600210

Gestor responsável: Anckimar Pratissolli

Exercício: 2017

Unidade Executora do Controle Interno - UECI Responsável: Instituto de
Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Ato de designação da UECI: Portaria IPAJM nº 173-S de 06/09/2017, publicada em
11/09/2017 e corrigida em 12/09/2017.

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



— IPAJM —

Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS

Código	Objeto / Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	Não se aplica	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	DEMCSE FOLRPPS	Não se aplica
1.3.3	Disponibilidade financeiras – depósito e aplicação	Não se aplica	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relação de domicílios bancários da UG cadastrados no SIGEFES	Não se aplica
1.3.4	Disponibilidade financeiras – depósito e aplicação	Não se aplica	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Relação de Domicílios Bancários e Termo de Verificação de Disponibilidade e (TVDISPEN)	Não se aplica

IPAJM
Fls.: 281
Rub.:
2/1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Não se aplica	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	BALVER Relatório com a relação das despesas empenhadas e pagas com recursos vinculados, exceto convênios, juntamente com a análise documental dos processos selecionados para a amostra. População de 60 processos.	15 processos, representam do 25% dos itens da população.

IPAJM
Fis.: 002
Rub.: 3 / 17



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.3.5	Cancelamento de passivos	Não se aplica	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador	BALVER	Não se aplica
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	Não se aplica	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
2.6.4	Pessoal – teto remuneratório	Não se aplica	CRFB/88, art. 37, inciso XI	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	Declaração emitida pelo Subgerente de Folha e Benefícios	Não se aplica

IPAJM
Fls.: 283
Rub.: 4 / 7



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— IPAJM —



Nota Explicativa 1:

Os pontos de controle 1.2.8, 1.5.1, 2.2.10, 2.5.5 e 2.5.7 não foram objeto de avaliação, em conformidade com a orientação constante do Manual para Emissão do RELUCI, publicado pela SECONT.

“O roteiro de análise deste ponto de controle, passível de integrarem as ações de controle, será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, considerando que os normativos de regulamentação e criação das Unidade Executoras de Controle Interno-UECI começaram a serem publicados a partir do segundo semestre do exercício de 2017, em sua grande maioria, e que a instrução normativa do TCEES que disciplina a elaboração e envio da Prestação de Contas Anual foi publicada somente em dezembro do mesmo exercício.” (Trecho do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI)

Nota Explicativa 2:

Os pontos de controle 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.5, 1.3.1, 1.3.2, 1.4.1, 1.5.2, 2.2.18, 2.2.28, 2.2.30, 2.2.31, 2.2.32, 2.2.34, 2.2.35, 2.5.37, 2.6.5 e 2.6.6 não foram objeto de avaliação por não serem aplicáveis a esta Unidade Gestora (UG).





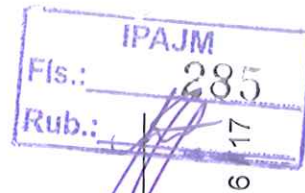
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência – RPPS

Código	Objeto / Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Não se aplica	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Declaração e Relatório de Acompanhamento dos débitos previdenciários	Não se aplica





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM			
1.2.10	Disponibilidades financeiras – contas específicas	Não se aplica	LC 101/2000, art. 43, § 1º.
			Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.
			BALVER e TVDISPN
			Não se aplica
1.2.15	Escrituração Contábil - Registro das provisões Matemáticas previdenciárias	Não se aplica	LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1º. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas.
			Relatório de Provisões Matemáticas e BALVER
			Não se aplica





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

1.2.16	Escrituração Contábil	Não se aplica	Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
1.2.19	Conciliação de contas	Não se aplica	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	BALATU e BALVER	Não se aplica

IPAJM
Fls.: 287
Rub.: 8 / 17



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM		IPAJM	
Transparência	Não se aplica	Lei 10887/2004, art. 9º, III. ON MPS SPS 02/2009, art. 15, III. e art. 21, parágrafo único.	Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
2.5.14	Não se aplica		Informações contidas no site do IPAJM
2.5.16	Obrigações do MPS	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Informações contidas no sítio do Ministério da Previdência Social
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c"	Portaria nº 020-S de 02 de junho de 2010, publicada do DOE em 07/06/2010

IPAJM
Fls.: 288
Rub.: 9/17



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Não se aplica	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	Consulta das atas publicadas no sítio do IPAJM	Não se aplica
2.5.33	Comitê de investimentos - Certificados dos membros	Não se aplica	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e".	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais	Certificados dos membros do Comitê de Investimentos	Não se aplica
2.5.34	Política de Investimento	Não se aplica	Lei 9.717/98, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	Cópia digitalizada da Política de Investimentos	Não se aplica
2.5.35	Aplicação dos recursos	Não se aplica	CF/88, artigo 164, § 3º. LC 101, art. 43.	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais	Relatório de Domicílio Bancário	Não se aplica

IPAJM
Fls.: 289
Rub.:
10/17



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º	Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Relação de processos de aposentadoria abertos em 2017 – SISPREV. População de 2430 processos.	243 processos, representando 10% dos itens da população.
2.5.39	Registro de Pensões	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Relação de processos de pensão abertos em 2017 – SISPREV. População de 455 processos.	68 processos, representando 15% dos itens da população.
2.5.40	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	Art. 37 da CF/88	Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.	Relação de processos de aposentadoria por invalidez abertos em 2017 – SISPREV. População de 97 processos.	25 processos, representando 25% dos itens da população.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Nota Explicativa 1:

Os pontos de controle 1.2.8, 1.2.17, 1.2.18, 2.5.10, 2.5.12 e 2.5.36 não foram objeto de avaliação, em conformidade com a orientação constante do Manual para Emissão do RELUCI, publicado pela SECONT.

“O roteiro de análise deste ponto de controle, passível de integrar as ações de controle, será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, considerando que os normativos de regulamentação e criação das Unidade Executoras de Controle Interno-UECI começaram a serem publicados a partir do segundo semestre do exercício de 2017, em sua grande maioria, e que a instrução normativa do TCEES que disciplina a elaboração e envio da Prestação de Contas Anual foi publicada somente em dezembro do mesmo exercício.” (Trecho do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI)

Nota Explicativa 2:

O ponto de controle 2.5.45 não foi objeto de avaliação por não ser aplicável a esta Unidade Gestora (UG).

IPAJM	
Fls.:	291
Rub.:	

12 / 17



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



1.2. Constatações e proposições

Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de
Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS

Código	Constatações	Proposições / Alertas	Situação
1.2.4	Houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e repasse tempestivo ao regime de previdência.	-	-
1.3.3	Todas as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-	-
1.3.4	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras.	-	-
2.2.24	Não foram conferidos todos os relatórios do RACC, entretanto há nota explicativa justificando a não conferência e ateste de alguns relatórios e informações complementares solicitados.	-	-
2.2.33	Não foi identificado qualquer indício de desvio de finalidade na aplicação dos recursos vinculados.	-	-
2.3.5	Não há cancelamento de passivos na UG, no exercício 2017.	-	-
2.5.1	Não foi realizada a conferência e atestada a regularidade e conformidade do item 3 – Recolhimento dos Tributos Federais e Municipais das Informações Complementares do RACC, entretanto há nota explicativa justificando a não conferência e ateste do item em questão.	-	-

A
10

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****IPAJM**

2.6.4	Não consta servidor inativo pago pela folha do Instituto que tenha percebido remuneração superior ao teto previsto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88 durante o exercício de 2017.	-	-
-------	---	---	---

Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência – RPPS

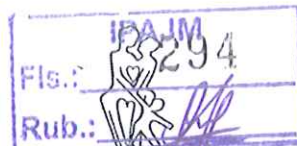
Código	Constatações	Proposições / Alertas	Situação
1.2.5	Os pontos 1.2.5.b, 1.2.5.c e 1.2.5.d não foram verificados de acordo com as justificativas apresentadas no Manual. No item 1.2.5.e, verificou-se que os parcelamentos de débitos previdenciários existentes estão sendo pagos regularmente.	-	-
1.2.10	As disponibilidades financeiras do RPPS foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor, e os recursos estão sendo mantidos e aplicados nos respectivos fundos.	-	-
1.2.15	Os registros contábeis foram lançados de acordo com o apurado no relatório de provisões matemáticas para o exercício em análise.	-	-
1.2.16	O item 13 – Controle de Adiantamentos, Convênios, Contratos e Outros, constante da Conferência de Relatórios não estava assinalado. Constatou-se também que na parte das Informações Complementares do RACC, não estavam assinalados os	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



	itens de 1 a 6; entretanto há nota explicativa justificando a não conferência e ateste desses itens.		
1.2.19	Os registros contábeis do BALVER estão consistentes com os valores apresentados no BALATU para o exercício em análise.	-	-
2.5.14	São divulgados no site do Instituto informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e atuariais.	-	-
2.5.16	Os documentos necessários para emissão do CRP, tais como: DRAA, DAIR, DIPR e DPIN foram enviados ao MPS e encontram-se regulares.	-	-
2.5.31	Consta a publicação da Portaria nº 020-S de 02 de junho de 2010, na qual consta a nomeação dos servidores efetivos Bruno Tamanini Lopes, Carmem Lúcia Carneiro da Cunha Guio e Edmilson Nunes de Castro para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.	-	-
2.5.32	Constatou-se que no exercício de 2017 foram publicadas 11 (onze) atas mensais, de janeiro a novembro, predominantemente na última quinta-feira de cada mês, onde foram apresentadas as deliberações de cada encontro.	-	-
2.5.33	Foram obtidos os comprovantes de certificação dos membros do Comitê de Investimentos emitidas pela Associação Brasileira das	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



	Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – AMBIMA.		
2.5.34	Consta no site do IPAJM a cópia digitalizada da política de investimentos para o exercício de 2017, cuja elaboração foi concluída em dezembro de 2016.	-	-
2.5.35	Todos os recursos financeiros da UG são depositados em instituições oficiais.	-	-
2.5.38	Verificou-se que os processos de aposentadoria, reserva e reforma analisados na amostragem foram encaminhados ao TCE para registro.	-	-
2.5.39	Verificou-se que os processos de pensão analisados na amostragem foram encaminhados ao TCE para registro.	-	-
2.5.40	Verificou-se que nos processos de aposentadoria por invalidez analisados na amostragem constam a Declaração de Incapacidade Labutária Total e Definitiva, contendo 03 (três) assinaturas distintas e identificadas com os nomes/ registros de CRM dos respectivos médicos peritos.	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —

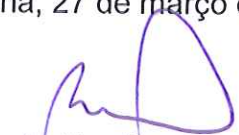


2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Anckimar Pratissoili, gestor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2017.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento, uma vez que as análises realizadas não identificaram inadequações ou inconsistências que maculam as informações apresentadas.

Vitória, 27 de março de 2018.


Antonio Henrique Calmon Brandão
Coordenador da UECI


Gabriela Lopes Salgado Novaes
Membro da UECI


Letícia Mavigno do Vale
Membro da UECI


Vanessa Pontoppidan Barros
Membro da UECI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



Anexo I – Amostragem de Processos

Unidade Gestora Emitente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – Fundo Financeiro
Código da Unidade Gestora Emitente: 600210
Exercício: 2017

Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS

Item 2.2.33 – Despesa – desvio de finalidade: Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.

73435520	43323545	62919334
45916985	62050761	62940422
43322689	58265511	57324379
45909326	56403011	-
73266868	64627918	-
43654525	57324697	-

Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência – RPPS

Item 2.5.38 - Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma: Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

22431942	77089863	61289183	947954	8264929	62297821	27137112	3053903
63667207	76420418	4085086	2704293	77420756	5175640	15235114	5152798
22432841	76687350	4559126	3113108	5156114	19391200	310417	4111958
10329471	78795850	5269644	8191921	7662165	4175603	46151109	76850897
8269890	10654739	8630259	30368782	4174356	1278916	5155770	8221154
4142519	8804958	4494784	4235029	8223572	40705072	32910355	4136772
10609784	22396152	373303	1990942	61629707	4081900	8198373	19411057
14331586	34562800	74139916	5269318	2087758	66566398	5279208	404136
10246738	22077340	272051	32915187	3027848	5156513	76420272	2276216
4113071	19143990	8281980	961604	3952487	8213585	41598024	10628800
32138091	20843364	1309935	5460522	8208980	24681016	8194009	19397402



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— IPAJM —



27589242	19707835	8176710	59044373	2059800	4102193	7595352	1717111
1880829	20231237	4142942	4231635	4111052	8197105	51942380	4243587
77089987	78867479	4108647	1900978	5441005	19376022	10245774	4234529
77928334	24831980	5153638	5252636	32913940	4338294	3017087	76212513
79236936	78777801	18998348	76866220	398144	5105510	2460076	4114043
77562682	30052408	4198557	1172409	43748678	4175387	19404417	346560
79238157	57532125	19409877	317551	1611291	8176221	19330570	4115309
76305171	5441706	5174953	77853482	390127	4104897	4457579	19407432
78044073	7559542	28232208	2965240	4219112	4339231	19410824	4113969
77088344	8259518	8203105	5181445	8345864	4239822	4499670	5270693
77080696	31374719	302660	19257333	5268265	19154127	8282587	19372434
77088980	2083310	5155592	4117557	4116143	250996	19346603	2134330
77107187	23299584	7754361	4141970	19386524	28166574	19382987	1471899
76070417	8266700	346535	5253764	8260575	4136802	19372116	1919423
74194518	4124090	5448638	8236747	4082907	8239282	72266538	4675380
78199816	3208877	60972890	358525	8211485	3046192	4219333	5440947
77087917	286451	4419456	8259127	2099462	46542760	9169350	68369034
78067758	918504	53620437	19410271	74992864	2144808	32863381	7654227
78823048	2727730	8797838	358673	3091287	32011393	5105455	4111842

Item 2.5.39 - Registro de Pensões: Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

79893139	79586252	76965937	77136330
78467888	77771133	77331109	77667980
78045851	76958728	76958701	79772366
79669263	76684571	79453902	76916405
78008760	79963382	77268199	77181441
80073867	79818919	79148930	79489168
77018540	78008719	78691230	78949890
79147445	79936237	76964744	77749227
76997570	79148689	79189822	79586074
79306969	79964567	78076870	77604970
78758122	77181581	77135709	-
77002024	79669220	79150047	-
76647595	79832342	77213840	-
79303684	76789330	79636632	-
77499565	76712249	77135989	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



Item 2.5.40 - Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez:
Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica,
composta por no mínimo três médicos peritos

10329471	14331586	27020150
10609784	63667207	19143818
4142519	8211795	3000460
22431942	77235762	-
22432841	8225591	-
8269890	66661048	-